

TC/001322/2023

Objeto: Saúde - Análise Função Saúde 2022

Interessado(s): Secretaria Municipal da Saúde (*)

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Considerando a natureza da fiscalização e das constatações da Auditoria, e tendo sido atendido o contraditório, acompanho a manifestação do Órgão Técnico – sem prejuízo das ponderações da ilustre assessora preopinante – e entendo que a Auditoria Programada está em condições de ser submetida à apreciação de Vossa Excelência, para as deliberações que entender pertinentes.

É o que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

Rodrigo Pupim Anthero de Oliveira

Assessor Jurídico Subchefe Substituto

OAB/SP nº 201.125

RPAO/